



BOA VISTA

Quinta-feira
24 de Julho
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/E, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO, EDIÇÃO 2025-2028, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia que tem como objetivo a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal;

CONSIDERANDO, que os municípios que realizaram a adesão no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e a melhoria nos indicadores municipais nesta área.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial Selo Unicef Município Aprovado, edição 2025-2028 com o objetivo de planejar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia instituída pela UNICEF.

Art. 2º A Comissão Intersectorial é formada pelos membros, abaixo relacionados, os quais poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação da respectiva secretaria responsável.

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Maria Missilene Amaral Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS	Articuladora
Ronildo Santos Rodrigues dos Santos	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA	Presidente do CMDCA
Maria Clara Melo Pimentel	Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS	NUCA : Mobilizadora de Adolescentes
Rejane Valeria Carvalho das Neves	Secretaria Municipal de Saúde- SMSA	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1: Saúde & Nutrição
Dorete Schmeling Padilha	Secretaria Municipal de Saúde-SMEC	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2: Educação

Cirlene Guerra	Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3: Proteção Contra Violências
Lucimar Carvalho de Almeida	Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4: Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas
Aline Bianca Lima de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5: Proteção Social
Tiago Silva Monteiro	Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS	Mobilizador do Resultado Sistêmico 6: Igualdade Étnico-Racial
Michelson Marques da Cruz	Conselho Tutelar 1	Conselheiro Tutelar
Deyse Sousa Mauricio	Conselho Tutelar 2	Conselheiro Tutelar
Eurisson Marinho Rodrigues	Conselho Tutelar 3	Conselheiro Tutelar

Boa Vista, 11 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 001 - SMCT/CG/GAB

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO – Cargo: Professor – Especialidade: Educação Física, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional: 28.659, ADRIANA DA COSTA SILVA MAGALHÃES – Cargo: Assistente – Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional 25.129, JOSÉLIA MENDES GOMES - Cargo Professora – Especialidade: Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25.992, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019630/2025/SMCT/ Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de julho de 2025

Assinatura Eletrônica
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90081/2025 – SRP
Processo nº 024472/2024 – SMEC**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, higienização, conservação e manutenção de piscinas, para atendimento da demanda nas unidades escolares da rede Municipal de Educação de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 08/08/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 25/07/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90032/2025-SRP
Processo nº 032236/2024 – SMST**

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO**

e **HOMOLOGAÇÃO** das remanescentes, do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, referente ao Processo nº 032236/2024 – SMST, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Segurança Urbana E Trânsito (Órgão Gerenciador) e demais participantes, a Autoridade Competente proceda com o cancelamento da publicação da homologação, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 107 página nº 462, Diário Oficial do Município nº 6365, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 09/06/2025, em favor da empresa da R E P DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 44.338.173/0001-90, referente ao Grupo 2, pelo valor total de R\$ 208.063,20 (duzentos e oito mil reais, sessenta e três reais e vinte centavos), em virtude da empresa não proceder com a assinatura da Ata, conforme consta nos autos.

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes do Grupo 2, do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, referente ao Processo nº 032236/2024 – SMST, cuja vencedora do Grupo 2 foi a empresa BLESSED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.628.346/0001-28, pelo valor total de R\$ 209.791,40 (duzentos e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 2.248.523,32 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2025.

Claudio Galvao Dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 90064/2024-SRP
Processo nº 017352/2024 – SMSA**

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324 de 04/04/2025 comunica a quem interessar que após o recebimento dos pedidos das empresas HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPI-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

TALARES LTDA, PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, LUTECH - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO no que se refere os Esclarecimentos e das empresas HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALRESLTDA, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA no que se refere as Impugnações do Edital supracitado, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, informa que os pedidos de esclarecimentos foram respondidos, e quanto aos objetos das Impugnações, a Secretaria demandante julgou PROCEDENTES as alegações constantes no expediente remetido pelos licitantes. As decisões na íntegra encontram-se acostadas aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informo que o processo continua SUPENSO SINE DIE para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90039/2025-SRP
Processo Nº. 003136/2025 – SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após receber o recurso interposto pela empresa: INTELICITY INFORMÁTICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA quanto a revogação dos procedimentos licitatórios, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema compras.gov.

Joana Dárc Rabelo
Agente de Contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1432/2025 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004516/2025, designada através da Portaria nº 1190/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6373, de 23 de junho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 360957/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1433/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Thiago Serrão Brasil, Analista Municipal, Especialidade: Psicólogo, Matrícula nº 29844, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17.7.2025 a 10.8.2025 e 15.9.2025 a 4.10.2025, conforme o Processo nº 017296/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1434/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 231390/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Antonio Francisco de Lima Oliveira, Assessor Técnico, Matrícula nº 130721, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de junho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1435/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 7 de julho de 2025, o cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Sonia Maria dos Prazeres Valente, Matrícula nº 966112, conforme o Documento NUP 362278/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1436/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ildete Moraes Mendonça, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28463, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-7 para a Classe/Referência B-7, a contar de 14 de março 2025, conforme o Processo nº 008123/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1437/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor André de Sousa Vasconcelos, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 957556, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de março 2025, conforme o Processo nº 007791/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1438/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 033969/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1439/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Camila Almeida de Andrade, Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 130234, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 14.7.2025 a 29.7.2025 e 2.1.2026 a 31.1.2026, conforme o Processo nº 011664/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1440/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 362261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Almarina Melo da Silva, matrícula nº 964576, como Gestora, e o servidor Weliton da Silva Lima, matrícula nº 959636, como Fiscal do Contrato nº 437-SMAG/SA/2025, referente ao Processo Administrativo nº 008962/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional para atender as necessidades da secretaria municipal de administração – SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1441/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Processo nº 036538/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, Especialidade: Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, dos fatos de que trata o Processo nº 036538/2024, iniciados pela Comissão designada através da Portaria nº 1061/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6360, de 2 de junho de 2025, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1442/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Janice Oliveira dos Reis, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 954722, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 22 de julho de 2024, conforme o Processo nº 023279/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032969/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 424-SMAG/SA/2025.

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PMBV.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2026 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS NOTA DE EMPENHO: Nº.3351 DE 18/07/2025, VALOR DO EMPENHO ESTIMADO: R\$ 1.129.950,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.129.950,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 E 106 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015795/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Patricia Raquel de Aguiar Ribeiro

DECISÃO

1 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidora ELIZABETE FELÍSMINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 01659, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo notificar os herdeiros quanto os valores a serem ressarcidos a esta municipalidade.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.016146/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Fláubia de Sousa Macedo

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora FLAUBIA DE SOUSA MACEDO, Professora, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 853728, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

DECISÃO

Assunto: Resultado Final dos Recursos do Credenciamento nº 60/2025

I - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA, instaurado para Credenciamento cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico em Laboratório Clínico, na Forma de Credenciamento, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Depreende-se dos autos, que, a comissão de análise documental do supracitado credenciamento, declarou as empresas LA LABORATÓRIOS CLÍNICOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.809.160/0001-06, LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.811.225/001-53 e H. A. S. BRAGA e CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.213.788/0001-29, inaptas pelos motivos seguintes.

Ocorre que, a empresa La Laboratórios Clínicos e Segurança do Trabalho, ao encaminhar sua documentação, deixou de apresentar a declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte, fato este gerador de sua inaptidão pela comissão de análise documental.

Ademais, no tocante a empresa Labor Comércio e Representações, ao encaminhar sua documentação, emitiu suas declarações em documento único, desta forma, gerando equívoco a comissão em sua análise, contudo demonstrando em fase recursal sua aptidão ao Credenciamento em comento.

Outrossim, referente a H. A. S. Braga e Cia, sua inaptidão ocorreu devido a empresa não encaminhar sua documentação pertinente ao Credenciamento em comento, para o e-mail determinado no item 4.1, exclusivamente para este fim.

Entretanto, cito, ainda, que a análise documental e seu resultado proferido pela comissão do Credenciamento é produzida de forma taxativa em acato ao edital, desta forma não produzindo juízo de balização.

Dito, passaremos a tecer as fundamentações as quais se amoldam ao caso.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, ao realizar uma análise acurada dos autos, compreendo que os objetivos do credenciamento é facilitar a contratação de serviços de forma ágil e eficiente, gerando um cadastro de fornecedores qualificado para atender as demandas da administração pública, permitindo a flexibilização na contratação de diversos prestadores de serviços concomitante, conforme art. 6º, XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Neste tear, Corroborando ao narrado, trazemos à baila o caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I – A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; (grifo nosso).

Aliado a este dispositivo, temos o Caput do art. 37 da carta magna, o qual enumera os princípios norteadores e basilares da administração pública, quais sejam:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte. (grifo nosso).

Com base em todos os documentos instrutórios associados ao caso, podemos afiançar peso obrigacional.

III - DA CONCLUSÃO

Ex expositis, DECIDO, declarar em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, as empresa LA LABORATÓRIOS CLÍNICOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, APTAS ao Credenciamento nº 60/2025

Por derradeiro, encaminho os autos para Assessoria Jurídica - AJUR, para providências necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 18858/2025 – SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP 9.359011/2025).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90031/2024 - SRP. Valor: R\$ 6.498,90 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADO: ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 18858/2025 – SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP 9.359048/2025).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90031/2024 - SRP. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADO: F N DE ALMEIDA EPP.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 19307/2025 – SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP 9.360892/2025).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90032/2025 - SRP. Valor: R\$ 6.817,00 (seis mil oitocentos e dezessete reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0039 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADO: H F ANDRADE GIRAO LTDA.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA Nº 030/2025–GAB/SMPOFTI

O Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, o servidor abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
953095	CLOVIS PEREIRA IANNUZZI	CF-02-SUPERINTENDENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 22 de julho de 2025.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso das suas atribuições legais, torna público a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas para o sorteio de autorização para utilização de espaços para exploração de comércio temporário durante a realização do evento **AGROBV 2025**, regido pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2025, publicado no DOM Nº 6387 de 14 de Julho de 2025, retificado por meio do DOM Nº 6393 de 22 de julho de 2025, as folhas de 11 a 20.

ALIMENTOS E BEBIDAS		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	60.336.669 FABIO GIARELTTA	60.336.669/0001-80
2	ALCILENE BERNARDO SOUSA	268.***-25
3	ANGRA SOARES ALVES FERREIRA	790.***-72
4	ANTONIO CARNEIRO FERREIRA	818.***-04
5	BRENDA VITORIA SILVA DE SOUZA	052.***-08
6	BRENO VICTOR REIS SILVA	040.***-39
7	BRUNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	034.***-00
8	CARLOS ENRIQUE TORRES NUNES	712.***-36
9	DANIEL RAFAEL ZAMORA ESPANA	705.***-79
10	DEUSIMAR NUNES DA SILVA	375.***-15
11	DHAYANNY FRANCO MIRANDA	011.***-83
12	DOMINGOS FRANÇA ROCHA	221.***-49
13	EDIENE DA CONCEIÇÃO TRINDADE	871.***-04
14	EGDYMAR DEL VALLE NAAR ACOSTA	705.***-25
15	EUZIMAR OLIVEIRA COSTA	030.***-74
16	ERIKA THAYLA SANTANA VIEIRA	081.***-84
17	EMILLY COSTA DIAS GARROS	040.***-00
18	EVERTON MARKES NAVA DA SILVA	813.***-25
19	GEOVANI JOSE LIRA ALEXANDRE	648.***-00
20	GIOVANNA MOTA MONTEIRO	446.***-15
21	GLADYANNE FARIAS SOARES	912.***-78
22	IANNE KETHELEN AMORIM RODRIGUES	018.***-10
23	IASON CARVALHO NAZARE	182.***-00
24	INDILAMAR PEIXOTO CHAVES	199.***-72
25	IRANILDE FRAZÃO MENDONÇA	892.***-01
26	IRLENE LIRA MANDUCA	149.***-91
27	JESUS RODRIGUEZ OLIVA	705.***-85

28	JHON JOSE PEREZ MARTINEZ	706.***-95
29	JHOSMAIRA YUBERLIN PEREZ MARTINEZ	706.***-60
30	JOSE AIRTON DE ANDRADE	000.***-16
31	JOSÉ YTALO DE SOUZA CASTRO	005.***-32
32	KAMMILY LYRA DA COSTA MAGALHÃES SOUZA	033.***-35
33	KARINA NEVES SOUZA	950.***-68
34	LEILIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	855.***-20
35	LUCIVÂNIA DA COSTA CIPRIANO	003.***-39
36	LUIZ EDUARDO ROCHA SOARES	942.***-15
37	MAIRA DORALIS MARTINEZ MARTINEZ	713.***-08
38	MARCELITO PASSARINHO OLIVEIRA	403.***-68
39	MARCELO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	042.***-26
40	MARIA DAS NEVES DA SILVA ROCHA	622.***-53
41	MARIA HELENA LIMA PEREIRA	376.***-87
42	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE QUEIROZ	275.***-68
43	MAYARA NUNES DE SOUSA MENDANHA	899.***-72
44	MYLENA BEATRIZ RODRIGUES PAULINO	032.***-03
45	NILVAN LIMA DA SILVA	813.***-00
46	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	414.***-30
47	RAUL JOSE DA SILVA FILHO	678.***-25
48	RHAFELA PAULINO DA SILVA	005.***-55
49	REGINALDO OLIVEIRA	453.***-68
50	RIVELINO HALBERTO DE OLIVEIRA	542.***-34
51	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	911.***-91
52	SEIR AMARAL SANTOS AQUARELLI	482.***-49
53	THALYS DYEMES RODRIGUES COELHO	001.***-09
54	VÂNIA SOCORRO DE FREITAS SILVA POND	663.***-04
55	VLÁDIA SOCORRO DE FREITAS SILVA	805.***-20

ARTESANATO E BIJUTERIAS		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	53.449.788 KELLY ANDRESSA NUGLISCH UHDE	53.449.788/0001-84
2	ANA KETLEN LIMA DE SOUZA	706.***-13
3	ANDREW GABRIEL MARTINS RESENDE	019.***-77
4	BEATRIZ VIEIRA DE MENDONÇA SOUSA	011.***-46
5	BETANIA JASMIN CORDEIRO PEREZ	710.***-77
6	DANIEL DOS SANTOS FERRARI	382.***-53
7	EDGARD GUILHERME DE MENDONÇA	001.***-91
8	EDITH KARLA V DE MENDONÇA SOUSA	382.***-68
9	GABRIELA MANGABEIRA COELHO	035.***-00
10	GRUENA ASSIS LIMA PINHEIRO	009.***-26
11	ISABELA MANGABEIRA COELHO	035.***-51
12	JÁDICA IRIS ALVES DO NASCIMENTO	418.***-53
13	JAIME CURTO MORAZANI	543.***-49
14	JECKSIVAN SAPARÁ BENTO	957.***-72
15	JOSÉ AUGUSTO MACÊDO COELHO	149.***-49
16	KAILANE BARBOSA DE SOUSA	022.***-82
17	LAIDE FERREIRA DOS SANTOS	339.***-91
18	LEONIR SOARES VIEIRA	112.***-34
19	LETÍCIA RAMOS RAMALHO	039.***-63
20	LINA RIBEIRO MOREIRA	275.***-10
21	MARIA BEATRIZ NOGUEIRA DE CASTRO	064.***-89
22	MARIA LUCIA DOS SANTOS MANGABEIRA	376.***-53
23	NAYLE CARRASQUEL CARVAJAL	709.***-19
24	OSVALDO RAMOS DOS SANTOS SOUSA FILHO	382.***-44
25	PAULO VICTOR LIMA BARBOSA	030.***-08
26	RAKEL DOS SANTOS FERREIRA	789.***-49
27	ROBERIO DOS SANTOS MANGABEIRA	323.***-06
28	ROBSON JONATHAN DAMASCENO FAQUINELLA	060.***-63
29	ROMELIA DOS SANTOS MANGABEIRA	199.***-34
30	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA FONSECA DE CASTRO	718.***-00
31	SANMILA DOS SANTOS MORAES	003.***-44
32	THAYSSA KAMYLLY SILVA SANTOS	055.***-47
33	VAGNER RODRIGUES DE LIMA	524.***-49
34	VICTOR DA ROCHA CAMPOS	017.***-60
35	VITORIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CABRAL	583.***-04
36	WAGNER BELARMINO DA SILVA	787.***-87
37	WANDENILDO AMORIM DE SOUZA	952.***-34

CREDENCIAL ROTATIVA		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ANA CAROLINA MORA DE ROMERO	705.***-00
2	ANTONIO MORAES ROMÃO	324.***-68
3	ELIZARB JEANE PEIXOTO AMORIM	644.***-87
4	GIOVANNY ARNALDO CASTILLO	710.***-06
5	JOVANNA CAROLINA ROMERO MORA	706.***-88
6	PEDRO IVO NASCIMENTO LABIS	407.***-06
7	YSQUIAN JOHAN ROMERO PINTO	704.***-79

CAMA ELÁSTICA		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ALEXANDRE NASCIMENTO LIRA	026.***-02
2	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LIRA	026.***-65
3	BRUNA CAMILA CORREA LIMA	015.***-08
4	GIZELE GONÇALVES LYRA	022.***-13
5	JONATHAN ALBERTO GARCIA VELASQUEZ	706.***-21
6	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	566.***-49

TOURO MECÂNICO		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ALAN MARCONDES DE FREITAS	786.***-04
2	VALTENIR MARTINS DE FREITAS	215.***-20

Essa publicação tem efeito a partir da data de sua publicação.

Boa vista-RR, 24 de julho de 2025.

**Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 11/2015/SMGA.
ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2015/SMGA.

OBJETO: 1.1. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 385,95M², E ÁREA CONSTRUÍDA 496,32M². PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMGA.

1.2. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2015/SMGA, A PARTIR DO DIA 25 DE JULHO DE 2025, ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 18 122 0088 2.359, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2025.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal De Conservação Públicos - SMCP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 0030747/2023/SEMOB.

Espécie: Contrato n.º 009/2025/SEMOB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICOS, SEMÁFOROS PARA PEDESTRES E BOTOEIRAS PARA SEREM INSTALADOS NA CIDADE DE BOA VISTA-RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 81.478.521/0001-50

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 26.782.0042.2138

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: Recurso vinculado ao Trânsito

Valor: R\$ 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil

Reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/21, c/c artigo 114 do Decreto Municipal n.º 162/2023.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 20115/2025

Espécie: Contrato n.º 06/2025/SEMOB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90039/2024

Valor do Contrato: R\$ 451.670,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais)

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 04.122.0090.2379

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Contratada: SOARES COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 10.144.616/0001-90

Data de Assinatura: 18 de Julho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 001719/2025/SEMOB.

Espécie: Contrato n.º 010/2025/SEMOB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SIMULAÇÃO DE EMBRIAGUEZ E DE SIMULAÇÃO DE FADIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RPC – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.106.305/0001-07

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 26.782.0042.2383

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: Recurso vinculado ao Trânsito

Valor: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta

Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/21, c/c artigo 114 do Decreto Municipal n.º 162/2023.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 002/2025 – GAB/SEMCONV

O Secretário Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 236/P, de 28 de abril de 2025, publicado no DOM Nº 6337, de 28 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Rosane Paixão de Moura Souza, matrícula 25629, de fiscal do processo 037118/2024-SEMCONV, referente a PAGAMENTO DE ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS-SEMCONV e designar a servidora Graceny da Silva Bezerra, matrícula nº 30422.

Art. 2º- Designar a servidora Marluce de Souza Barreto, matrícula nº 27855, para atuar como Fiscal Substituto, com a responsabilidade de substituir o Fiscal Titular em suas ausências, impedimentos ou demais situações que o impossibilitem de exercer suas atribuições.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios
(Assinatura digital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 938833 Adequação de Estradas Vicinais.	600.000,00

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 172/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica exonerado o empregado público abaixo relacionado, do cargo em comissão do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Rodrigo Jordy Nascimento Oliveira	Assessor I	AS – 9

ART. 2º Fica nomeado o empregado público abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Rodrigo Jordy Nascimento Oliveira	Assessor Especial II	AS – 8

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO

ERRATA

Na PORTARIA Nº. 02/2025/GAB/ARM, referente ao Contrato nº 002-ARM/GJR/2025, Processo nº. 12506/2025/ARM, publicada no D.O.M nº 6392 de 21/07/2025:

• Onde se lê:

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2025

• Leia-se:

Boa Vista – RR, 16 de julho de 2025

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa vista – RR, 22 de julho de 2025.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Diretor Presidente Interino da Agência
Reguladora Municipal – ARM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 25/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIA: VÁRIOS VEREADORES.

ALTERA O §1º DO ART. 85 E O ART. 85-A, ACRESCENTA O INCISO III AO §1º, DO ART. 85, OS §§ 1º-A, 1º-B E 1º C AO ART. 85-A E O ART. 85-B A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Art. 1º. O §1º, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - Caberá à Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle da Câmara Municipal:

Art. 3º. O art. 85-A da Lei Orgânica do Município de Boa Vista passa a vigorar com a seguinte redação:

”

“Art. 85-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e emendas de bancada do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§1º - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitativamente dentre os Vereadores, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada às ações e serviços públicos de saúde e 0,5% deverá ser destinado a obras de infraestrutura

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas saneadoras:

I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório apontando todos os impedimentos de ordem técnica insuperáveis existentes quanto às emendas impositivas, bem como sanará os impedimentos técnicos superáveis por meio do decreto governamental de abertura de crédito suplementar, editado dentro do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, vedado, neste último caso, conferindo à programação destinação diversa daquela dada pela emenda impositiva;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo as correções necessárias ou remanejamento para a exequibilidade das emendas que contenham impedimentos insuperáveis, as quais serão implementadas na lei orçamentária anual por meio de decreto do executivo, expedido nos mesmos parâmetros do inciso anterior;

III – se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, a Câmara Municipal não encaminhar as correções necessárias, o remanejamento da dotação será implementado pelo Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária, momento a partir do qual as programações orçamentárias relativas às emendas com impedimentos insuperáveis deixarão de ser obrigatórias;

IV – se mesmo com o encaminhamento tempestivo, previsto no inciso II, persistirem as hipóteses de impedimentos técnicos insuperáveis, o Poder Executivo notificará o Legislativo para regularização e o Poder Legislativo responderá com as devidas correções, de forma sumária, em prazo igual e sucessivo de 03 (três) dias.

§ 3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal, Entidade ou Poder correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§4º - As emendas individuais e de bancada devem seguir as regras previamente estabelecidas, sendo que a execução das mesmas deve ser de forma automática e impessoal, vedado tratamento desigual àquelas cujos autores não mais estejam no exercício do mandato”.

”

Art. 4º Ficam acrescentados os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C ao art. 85-A da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com a seguinte redação:

”

§1º- A – As emendas de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que o referido percentual deverá ser destinado às obras de infraestrutura municipal.

§ 1º- B – Para fins das emendas previstas no parágrafo anterior, entende-se por bancada partidária o conjunto de vereadores pertencentes a cada partido político com representatividade no Parlamento Municipal, sendo reconhecidos os vereadores sem partido, respeitada a legislação em vigor, como participantes de bancada própria, independentemente do número de sua composição, com os mesmos direitos e prerrogativas das bancadas partidárias definidas.

§ 1º- C - A dotação prevista no §1ºA será dividida proporcionalmente entre os Vereadores do Parlamento e para se chegar ao montante de cada bancada será realizada a multiplicação dessa proporcionalidade pelo número de componentes de cada bancada”.

”

Art. 5º. Fica acrescentado o art. 85-B à Lei Orgânica do Município de Boa Vista com a seguinte redação:

Art. 85-B – Lei de Diretrizes Orçamentária disporá sobre o estabelecimento na Lei Orçamentária Anual de dotação global denominada Reserva de Contingência, constituída exclusivamente dos recursos do orçamento fiscal em montante equivalente aos percentuais estabelecidos para as Emendas Individuais e de Bancada, com reservas específicas para cada uma delas, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 8º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 745/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

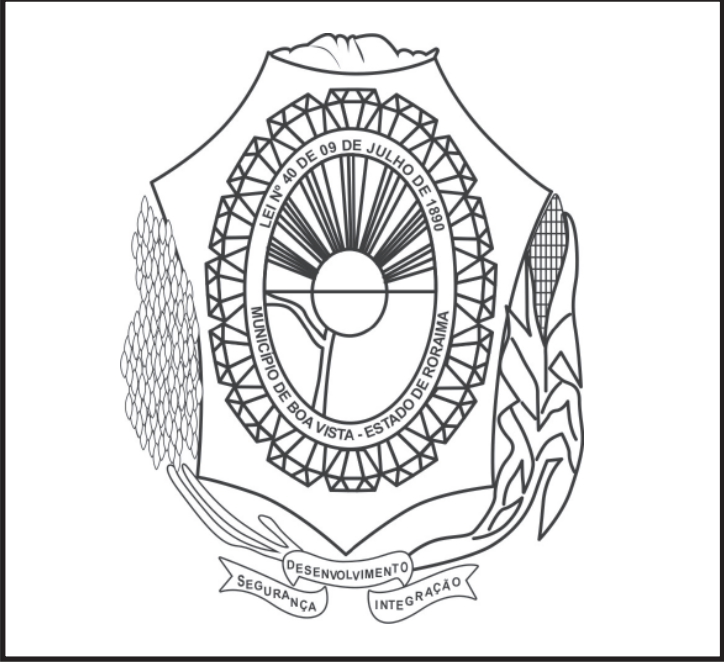
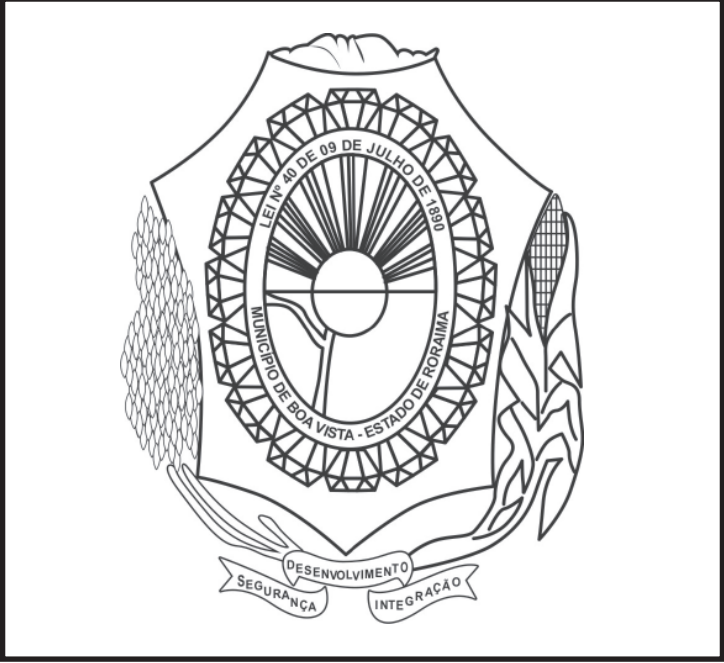
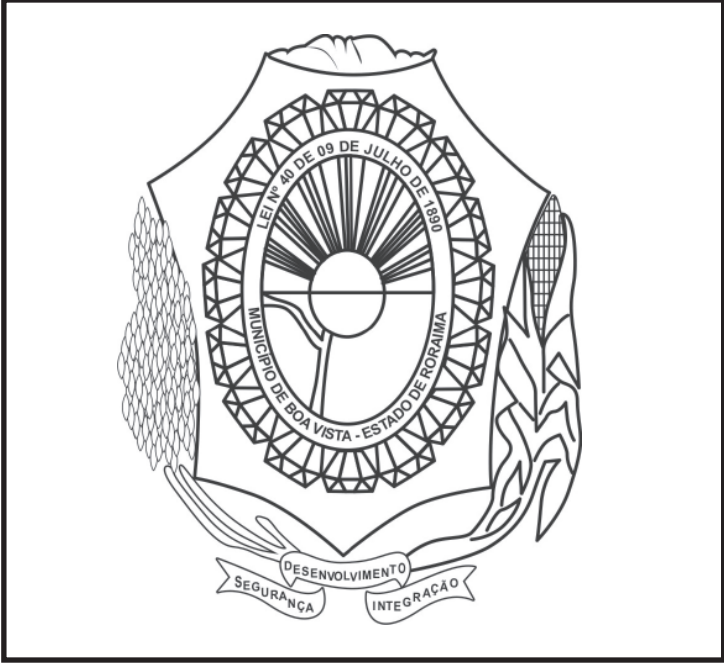
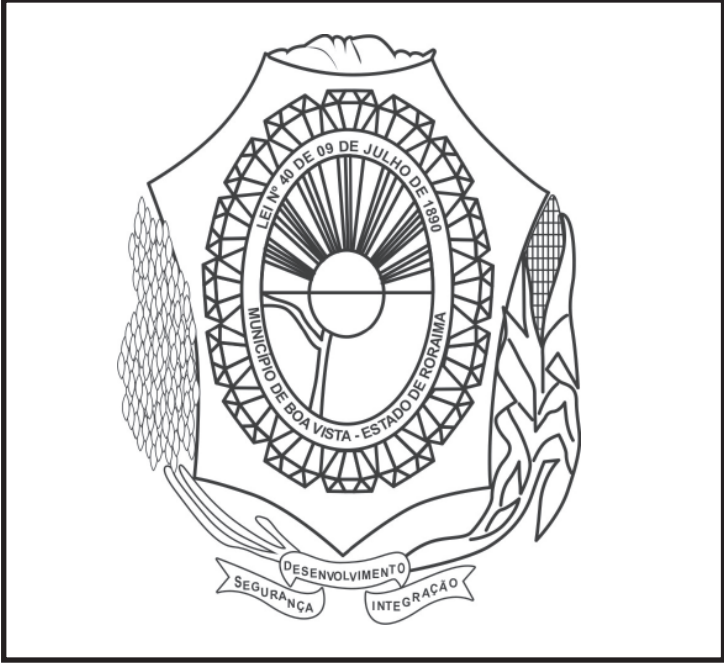
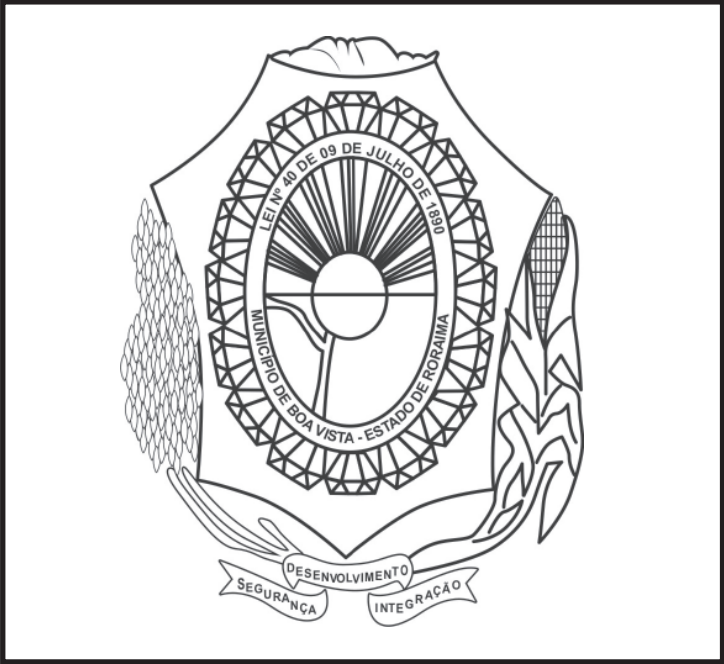
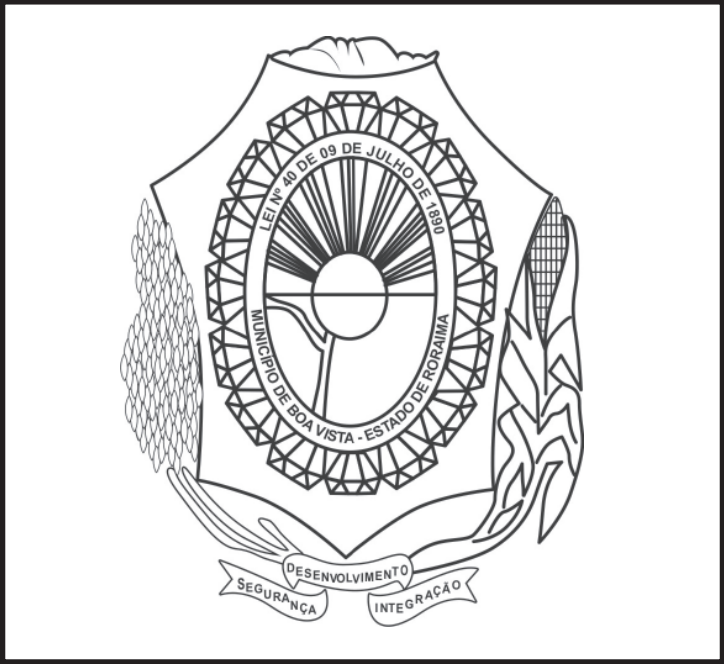
Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Aline da Conceição Alcantara, no cargo em Comissão de Secretária de Licitações e Contratos, Código GSA-200, no período de 03/07/2025 a 12/07/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

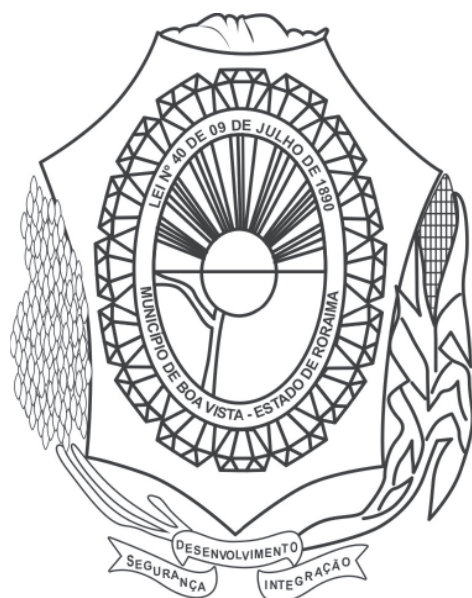
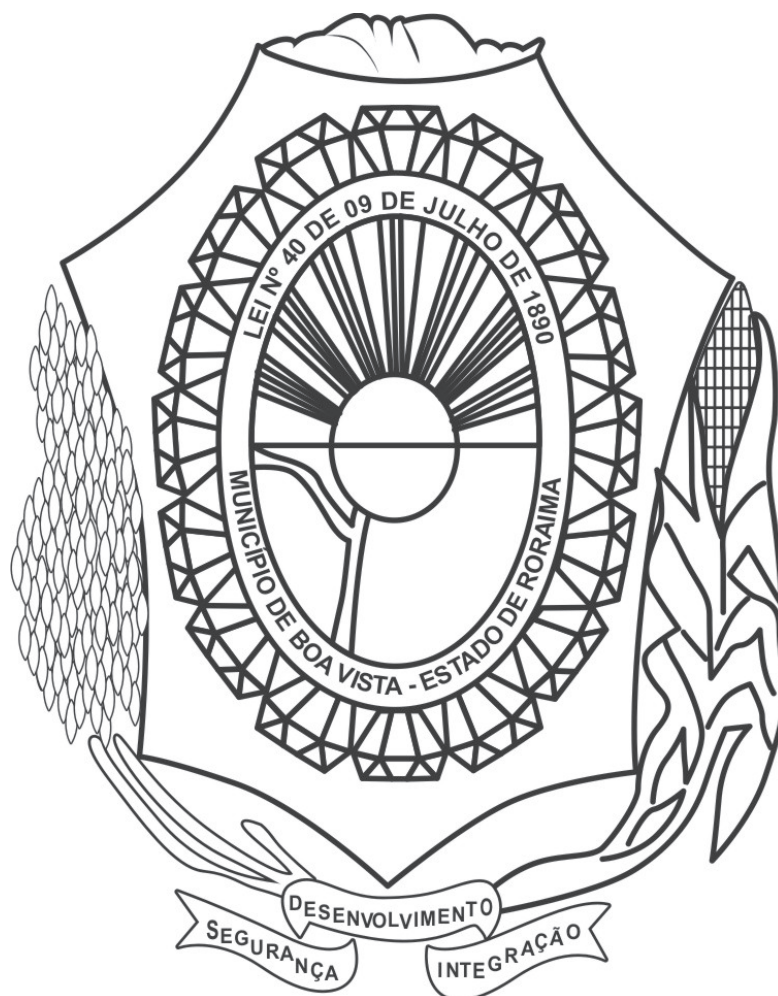
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.